



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 530/2006

Ementa: Abre Crédito Especial, Orça a Receita e Fixa a Despesa junto a Secretaria de Administração, regulamenta o artigo 4º da Lei Municipal nº 529/2005, que autoriza o parcelamento de débito com a Companhia Energética de Pernambuco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e submete a sanção do Exmo. Sr. Prefeito a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 923.500,00 (Novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento da dívida decorrente do fornecimento de energia elétrica e outras avencas com a Companhia Energética de Pernambuco, a qual terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.302.2.009

Especificação: Encargos com pagamentos de água, luz e telefone.

Elemento: 33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores

Valor: R\$ 923.500,00 (Novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

A – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Código: 12.846.601.2.029 – Encargos com contribuição para o INSS

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações patronais

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

B- Secretaria de Saúde

Código: 10.846.701.2.044 – Encargos com contribuição para o INSS

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações patronais

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

C - Secretaria de Administração

Código: 28.846.1001.2.077 - Contribuição para o INSS

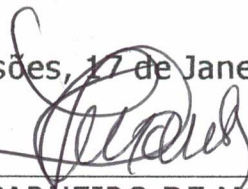
Elemento: 3.1.90.13 - Obrigações patronais

Valor: R\$ 483.500,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

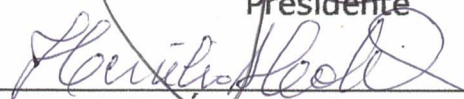
Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2006



JOSÉ CARNEIRO DE MOURA
Presidente




HERCÍLIO DE SOUZA COSTA
1º Vice-Presidente



JOSÉ GOMES DA SILVA
2º Vice-Presidente



SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretário



PEDRO FERREIRA DIAS
2º Secretário